

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017  
(do Sr. Deputado Arnaldo Faria de Sá)

Requer a tramitação conjunta dos  
Projetos de Lei nºs 3.344/2012 e  
7.476/2006.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, o apensamento do Projeto de Lei nº 3.344, de 2012, ao Projeto de Lei nº 7.476, de 2006.

## JUSTIFICATIVA

Por razões de economia processual, o Regimento prevê a tramitação conjunta de proposições que regulem matéria idêntica ou correlata, mediante requerimento de Comissão ou de Deputado a essa Presidência (art. 142).

No caso em tela, o PL nº 7.476/2006 dispõe sobre as informações que, obrigatoriamente, devem constar das prescrições médicas e odontológicas. Por sua vez, o PL nº 3.344/2012, além das informações obrigatórias nas prescrições médicas e odontológicas, disciplina também o receituário eletrônico.

Ademais, constata-se que o PL nº 3.344/2012 transcreve *ipsis litteris*, nos seus arts. 2º, inciso I, 3º, 4º e 5º, os arts. 1º, 2º, 3º e 4º inciso I, constantes do PL nº 7.476/2006.

Conclui-se daí que ambas as proposições tratam de matéria idêntica, razão pela qual devem tramitar de forma conjunta, conforme prevê o Regimento no já citado art. 142.

Sala das sessões, 25 de outubro de 2017

Arnaldo Faria de Sá  
Deputado Federal – SP